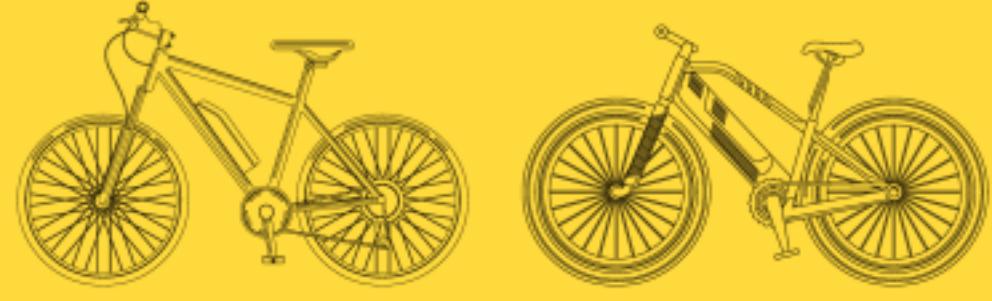




Segurança no trânsito

Resolução do Contran especifica definição de ciclomotores, bicicletas elétricas e autopropelidos

Veículos*	Equipamentos obrigatórios	Registro e emplacamento	Precisa de habilitação?
	Equipamento autopropelido <ul style="list-style-type: none">- Indicador de velocidade;- Campainha;- Sinalização noturna dianteira, traseira e lateral.	Dispensado	Não
	Bicicleta elétrica <ul style="list-style-type: none">- Indicador de velocidade;- Campainha;- Sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais;- Espelho retrovisor do lado esquerdo;- Pneus em condições de segurança.	Dispensado	Não
	Ciclomotor <ul style="list-style-type: none">- Espelhos retrovisores, de ambos os lados;- Farol dianteiro, de cor branca ou amarela;- Lanterna, de cor vermelha, na parte traseira;- Velocímetro;- Buzina;- Pneus em condições de segurança;- Dispositivo destinado ao controle de ruído do motor;- Devem ser conduzidos com capacete de segurança e vestuário de proteção.	Obrigatório	Categoria ACC ou A
	Motocicleta e motoneta <p>Conforme o CTB, segue as mesmas exigências dos ciclomotores, acrescidas de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Iluminação da placa traseira;- Lanterna de freio de cor vermelha;- Indicadores luminosos de mudança de direção dianteiro e traseiro.	Obrigatório	Categoria A

*Figuras ilustrativas. As definições das tecnologias estão na Resolução 996/2023

Fonte: Conselho Nacional de Trânsito